

PORTARIA Nº 1507/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 17550/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão integrado, durante o recesso forense, dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos da microrregião de Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Tangará da Serra, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20/12 a 26/12/2022	Defensor Público: Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assistente Jurídica: Loana Castelo Branco
26/12 a 01/01/2023	Defensora Pública: Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assistente Jurídica: Bárbara Fernandes de Oliveira
01/01 a 07/01/2023	Defensor Público: Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assistente Jurídica: Aline Dalla Roza Lustoza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: effe4b12

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)